

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 61/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa CM Empreendimentos Administrativos Eireli.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, antiga razão social de **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96, com sede na Av. Santos Dumont, 1883, Andar 2, Sala 209, Centro, Lauro de Freitas/BA (CEP 42702-400), então à época representada por **Cristiano Sousa Moura**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da CI nº 12.597.428-06 SSP/BA e inscrito no CPF nº 026.457.715-99, leva a cabo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 61/2020** e que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA – DA NOVA RAZÃO SOCIAL

1.1. Tendo em vista a mudança da sua razão social, por força da pertinente alteração do ato constitutivo por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) em sociedade limitada, daqui por diante, assim, para todos os efeitos, figurará nos atos e documentos da avença como contratada a **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 08 de fevereiro de 2021.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

OFICIO 006/2021

À Prefeitura Municipal de São Cristóvão – Sergipe.

A empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, por nome antigo “CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.680.553/0001-96 e com Inscrição Estadual: 132.280.419, sediada no endereço AV. Santos Dumont, Nº 1.883, Aero Espaço Empresarial, Sala 209, Bairro Centro, CEP.: 42.702-400, na cidade de Lauro de Freitas – Bahia, vem solicitar a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, atualização no cadastro da empresa devido a mudança da “RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA”.

Lauro de Freitas – Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

**CRISTIANO
SOUSA MOURA
02645771599**

Assinado digitalmente por CRISTIANO SOUSA
MOURA:02645771599
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado
+ PF A1, CN=CRISTIANO SOUSA MOURA:
02645771599
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.04 10:03:20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 10.680.553/0001-96

PROCURADORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVAO
RELAZIADO EM
04 02 2021

Fabiano
10:30h.

Matriz

☎ 3027-2093 | 99983-9778
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Av. Santos Dumont, 1883 - Sala 209 - Centro
Lauro de Freitas-BA

Filial

☎ 98133-2476
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Arua, Riachuelo, 1200 - São José
CEP 49.015-160 - Aracaju-SE

Filial

☎ 9978-8585
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Av. Presidente Vargas, 2.121 Edif. Times Square, Sala 707
Jd. Santa Ângela, CEP: 14020-625 - Ribeirão Preto-SP

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 10.680.553/0001-96

CRISTIANO SOUSA MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 026.457.715-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1259742806, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 1301, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026090, BRASIL.

Titular da empresa de nome CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600412991, com sede Avenida Santos Dumont, 1883, Andar 2; sala 209, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42702400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.680.553/0001-96, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país. Passando a constituir, no ato, o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CRISTIANO SOUSA MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 026.457.715-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1259742806, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 1301, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026090, BRASIL.

Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

Requerimento: 81000001456093

Página 1 de 7

Matriz
☎ 71 3027-2093 | 99883-9778
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Av. Santos Dumont, 1883 - Sala 209 - Centro Lauro de Freitas-BA

Filial
☎ 98133-2476
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Rua: Riachuelo, 1200 - São José CEP 49.015-160 - Aracaju-SE

Filial
☎ 9978-8585
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Av. Presidente Vargas, 2.121 Ed. Times Square, Sala 707 Jd. Santa Angela, CEP: 14020-025 - Ribeirão Preto-SP

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Sociedade Limitada girará sob o nome empresarial de **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede e domicílio na com sede na Avenida Santos Dumont, 1883, Andar 2; Sala 209, Centro, Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.702-400 e tem filial situado na Rua U (M dos Pássaros III), Nº 575 B, Quadra 25 Bairro Felícia, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.055.555, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29901341961 e CNPJ nº 10.680.553/0002-77, e tem uma filial na RUA RIACHUELO, 1200, SAO JOSE, ARACAJU - SERGIPE, CEP 49015160, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Sergipe, sob NIRE nº 28900292737 e CNPJ nº 10.680.553/0003-58.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA

Página 2 de 7

Requerimento: 81000001456093

Matriz
☎ 71 3027-2093 | 71 99983-9778
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Av. Santos Dumont, 1883 - Sala 209 - Centro
Lauro de Freitas-BA

Filial
☎ 79 98133-2476
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Rua: Riachuelo, 1200 - São José
CEP 49.015-160 - Aracaju-SE

Filial
☎ 11 9978-8585
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Av. Presidente Vargas, 2.121 Edif. Times Square, Sala 707
Jd. Santa Ângela, CEP: 14020-525 - Ribeirão Preto-SP



Certifico o Registro sob o nº 29204857885 em 21/01/2021
Protocolo 202692094 de 13/01/2021

Nome da empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA NIRE 29204857885
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 164784181762099

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO; TELHADOS, CHAMINÉS, COBERTURAS, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E BASCULHANTES, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, PISCINAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA, CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.

3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.

4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Requerimento: 81000001456093

Página 3 de 7

Matriz
☎ 71 3027-2093 | 11 99983-9778
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Av. Santos Dumont, 1883 - Sala 209 - Centro
Lauro de Freitas-BA

Filial
☎ 79 98133-2476
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Rua: Riachuelo, 1200 - São José
CEP 49.015-160 - Aracaju-SE

Filial
☎ 16 9978-8585
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
📍 Av. Presidente Vargas, 2.121 Edif. Times Square, Sala 707
Jd. Santa Ângela, CEP: 14020-525 - Ribeirão Preto-SP



Certifico o Registro sob o nº 29204857885 em 21/01/2021

Protocolo 202692094 de 13/01/2021

Nome da empresa FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 29204857885

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 164784181762099

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

- 4222-7/02 - obras de irrigação.
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

Página 4 de 7

Requerimento: 81000001456093

Matriz
☎ 3027-2093 | ☎ 99983-9778
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
☑ Av. Santos Dumont, 1683 - Sala 209 - Centro
Lauro de Freitas-BA

Filial
☎ 98133-2476
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
☑ Rua: Riachuelo, 1200 - São José
CEP 49.015-160 - Aracaju-SE

Filial
☎ 9978-8585
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
☑ Av. Presidente Vargas, 2.121 Edif. Times Square, Sala 707
Jd. Santa Ângela, CEP: 14020-525 - Ribeirão Preto-SP

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.

7820-5/00 - locação de mão de obra temporária.

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - atividades paisagísticas.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades no dia 15 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social da empresa é de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do País, distribuídas da seguinte forma pelo sócio:

Quotistas	Nº de quotas	R\$	Total (R\$)	%
Cristiano Sousa Moura	3.200.000	1,00	3.200.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Requerimento: 81000001456093

Página 5 de 7

Matriz
 ☎ 71 3027-2093 | 71 99983-9778
 ✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
 📍 Av. Santos Dumont, 1883 - Sala 209 - Centro
 Lauro de Freitas-BA

Filial
 ☎ 79 98133-2476
 ✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
 📍 Rua: Riachuelo, 1200 - São José
 CEP 49.015-160 - Aracaju-SE

Filial
 ☎ 16 9978-8585
 ✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
 📍 Av. Presidente Vargas, 2.121 Edif. Times Square, Sala 707
 Jd. Santa Angéla, CEP: 14020-525 - Ribeirão Preto-SP



CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CRISTIANO SOUSA MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Requerimento: 81000001456093

Matriz
☎ 71 3027-2093 | ☎ 99983-9778
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
☑ Av. Santos Dumont, 1883 - Sala 209 - Centro
Lauro de Freitas-BA

Filial
☎ 78 98133-2476
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
☑ Rua: Riachuelo, 1200 - São José
CEP 49.015-160 - Aracaju-SE

Filial
☎ 16 9978-8585
✉ contato@fgsolucoesambientais.com.br
☑ Av. Presidente Vargas, 2.121 Edif. Times Square, Sala 707
Jd. Santa Ângela, CEP: 14020-525 - Ribeirão Preto-SP



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em LAURO DE FREITAS - BAHIA.

E, por estarem assim justo e contratado, assina este instrumento.










Lauro de Freitas -- Bahia, 28 de dezembro de 2020.



CRISTIANO SOUSA MOURA



Requerimento: 8100001456093

Matriz	Filial	Filial
 71 3027-2093 71 99983-9778	 71 98133-2476	 14 9978-8585
 contato@fgsolucoesambientais.com.br	 contato@fgsolucoesambientais.com.br	 contato@fgsolucoesambientais.com.br
 Av. Santos Dumont, 1883 - Sala 208 - Centro Lauro de Freitas-BA	 Av. Riachuelo, 1200 - São José CEP 49.015-160 - Aracaju-SE	 Av. Presidente Vargas, 2.121 Ed. Times Square, Sala 707 Jd. Santa Ângela, CEP: 14020-625 - Ribeirão Preto-SP



Certifico o Registro sob o nº 29204857885 em 21/01/2021
Protocolo 202692094 de 13/01/2021
Nome da empresa FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 29204857885
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 164784181762099
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

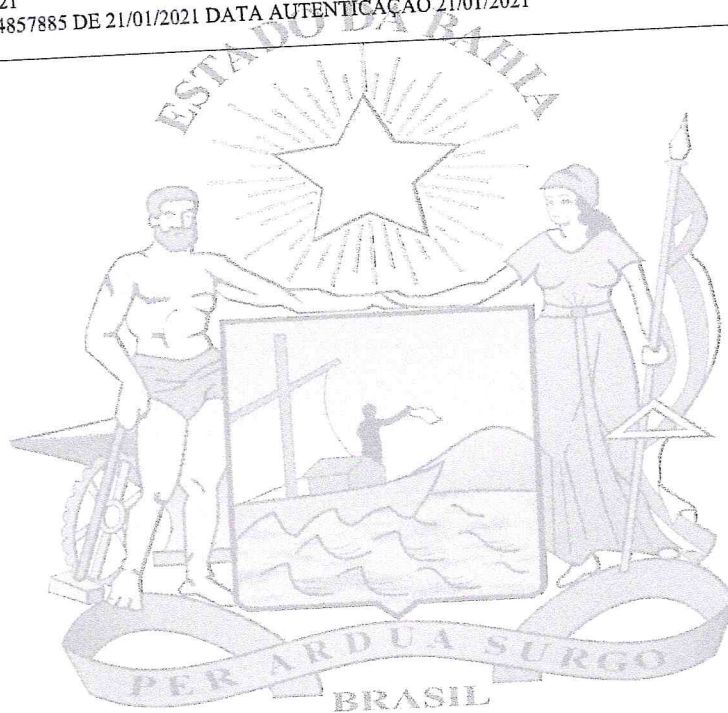


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	202692094 - 13/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204857885
CNPJ 10.680.553/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204857885 DE 21/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

22/01/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204857885 em 21/01/2021
Protocolo 202692094 de 13/01/2021

Nome da empresa FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 29204857885
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 164784181762099

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
 CRISTIANO SOUSA MOURA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1259742806 SSP BA

CPF
 026.457.715-99

DATA NASCIMENTO
 19/03/1992

FILIAÇÃO
 ROBERTO VIRGENS MOURA
 CRISTIANE DE OLIVEIRA
 SOUSA MOURA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 AE

1ª HABILITAÇÃO
 09/05/2011

VALIDADE
 13/05/2024

NP REGISTRO
 05204709656

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1769640777

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 VITORIA DA CONQUISTA, BA

DATA EMISSÃO
 29/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral

06515490584
 BA710187106

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1769640777



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72121806206918407999-1
 Data: 18/06/2020 09:37:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC92652-ZSY3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: https://selbdigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/72121806206918407999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 09:56:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

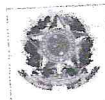
¹Código de Autenticação Digital: 72121806206918407999-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbca3cc0eefae7e9832404a1dce6a41430da5c17b56bb08be50866b2cc69de8f16ef050a75e14e58299bc41e7fb10c701130c5cb27



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.680.553/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1883	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 209
---------------------------------------	-----------------------	--

CEP 42.702-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FGSOLUCOESAMBIENTAIS.COM.BR	TELEFONE (71) 3027-2093/ (71) 9983-9778
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 08:25:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.680.553/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT

NÚMERO
1883

COMPLEMENTO
ANDAR 2 SALA 209

CEP
42.702-400

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAURO DE FREITAS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@FGSOLUCOESAMBIENTAIS.COM.BR

TELEFONE
(71) 3027-2093/ (71) 9983-9778

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2021** às **08:25:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.680.553/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	PORTE EPP
--	---------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FG SOLUCOES AMBIENTAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1883	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 209
---------------------------------------	-----------------------	--

CEP 42.702-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FGSOLUCOESAMBIENTAIS.COM.BR	TELEFONE (71) 3027-2093/ (71) 9983-9778
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2021** às **08:25:09** (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204857885	10.680.553/0001-96	19/02/2009	15/01/2009
Endereço:	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 ANDAR:2;SALA:209, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400		
OBJETO SOCIAL			
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO; TELHADOS, CHAMINÉS, COBERTURAS, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E BASCULHANTES, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, PISCINAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA, CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 3,200,000.00 TRÊS MILHÕES DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 3,200,000.00 TRÊS MILHÕES DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CRISTIANO SOUSA MOURA 026.457.715-99	3,200,000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

219831432



CONTROLE: 43.205.829.411.48 CPF SOLICITANTE: 013.115.005-70 NIRE: 29204857885 Emitida: 25/01/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204857885	CNPJ 10.680.553/0001-96	Arquivamento do ato Constitutivo 19/02/2009	Início da atividade 15/01/2009
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 ANDAR:2;SALA:209, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 21/01/2021	Número 29204857885	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901341961	CNPJ: 10.680.553/0002-77		
Endereço: RUA U (M PASSAROS III), 575 B QUADRA:25, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45055555			
NIRE: 28900292737	CNPJ: 10.680.553/0003-58		
Endereço: RUA RIACHUELO, 1200, SAO JOSE, ARACAJU, SE - CEP: 49015160			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Janeiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219831432



CONTROLE: 43.205.829.411.48 CPF SOLICITANTE: 013.115.005-70 NIRE: 29204857885 Emitida: 25/01/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telefavalidadocs.aspx>



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano V - Nº 1.232 - Edição de Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEMFZAF-Secretaria Municipal da Fazenda
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

SEPLONG-Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário e Gestão
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
(Interino)

SEMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO
(Interino)

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMAMP-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Agricultura e Pesca
EDMILSON SANTOS BRITO

SEMEL-Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
(Interina)

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
SUENIO WALTTEMBERG
GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
QUITERIA LUCIAARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAST-Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUNDACT-Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT-Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
(Processo nº 001.2021.0033/PMSC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços de drenagem e pavimentação a paralelepípedo das ruas "A", "D", "E" e Antônio Carlos Valadares do bairro Madre Paulina, neste Município de São Cristóvão/SE.
Data/horário: 02 de março de 2021, às 9h.
Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

Tipo: menor preço global.

Regime de Execução: empreitada por preço unitário

Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional - Programática: 15.451.1077. Projeto Atividade: 1165. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15300000

Base Normativa: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

Número do Parecer: PGM Nº 90/2021

Autorização CRAFI: Resolução nº 02/2021

Valor Máximo do Contrato: R\$ 1.059.163,48

Informações: o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante a Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: (79) 99610-6944, no horário das 8h às 14h, ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: www.saocristovao.se.gov.br ou através do email: licitacaoosc.obras@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2021.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 61/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa CM Empreendimentos Administrativos Eireli.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, antiga razão social de FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96, com sede na Av. Santos Dumont, 1883, Andar 2, Sala 209, Centro, Lauro de Freitas/BA (CEP 42702-400), então à época representada por Cristiano Sousa Moura, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da CI nº 12.597.428-06 SSP/BA e inscrito no CPF nº 026.457.715-99, leva a cabo o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 61/2020 e que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DA NOVA RAZÃO SOCIAL

1.1. Tendo em vista a mudança da sua razão social, por força da pertinente alteração do ato constitutivo por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) em sociedade limitada, daqui por diante, assim, para todos os efeitos, figurará nos

atos e documentos da avença como contratada a **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 08 de fevereiro de 2021.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

ATA DA 4ª REUNIÃO DO ANO DE 2021 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Aos 09 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os membros do CRAFI: o Secretário da Fazenda - Eldro Cardoso França, o Secretário de Governo e Relações Comunitárias - Paulo Roberto de Santana Júnior, o Controlador Geral do Município - Suênio Waltemberg Gonçalves e Silva, a Procuradora Geral do Município - Aline Magna Cardoso Barroso Lima, e a Substituta da Secretária do Conselho Glória Stephany Santos de Oliveira, de forma Extraordinária, na quarta reunião do ano, para deliberar como primeira pauta:

1. Ofício nº 048/2021/SEMSURB- Solicitação de autorização despesa do 1º Aditivo de Valor ao contrato nº 60/2020, da empresa especializada em transporte e descarga de resíduos volumosos;
2. Ofício nº 049/2021/SEMSURB - Solicitação de autorização despesa do 1º Aditivo de Valor ao contrato nº 62/2020, destinado a continuação nos serviços de coleta, transporte e resíduos dos serviços de saúde grupo A, E e B lote 4.
3. Ofício nº 050/2021/SEMSURB - Solicitação de autorização despesa do 1º Aditivo de Valor ao contrato nº 59/2020, destinada a continuação nos serviços de coleta, transporte e resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar lote 1;
4. Ofício nº 223/2021/SMS - Solicitação de autorização para contratação profissional especializado em cirurgia dentista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Passou-se a deliberar sobre:

1. Ofício nº 048/2021/SEMSURB - Fica autorizado a solicitação, **CONDICIONADA** ao limite de 25%;
2. Ofício nº 050/2021/SEMSURB - Não **AUTORIZADO**;
3. Ofício nº 049/2021/SEMSURB - Fica autorizado a solicitação, **CONDICIONADA** ao limite de 25%;
4. Ofício nº 223/2021/SMS - Declina-se da análise, tendo em vista a perda do seu objeto, conforme

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Art. 1º. Ficam **AUTORIZADOS** os seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 048/2021/SEMSURB- Solicitação de autorização despesa do 1º Aditivo de Valor ao contrato nº 60/2020, da empresa especializada em transporte e descarga de resíduos volumosos;
2. Ofício nº 049/2021/SEMSURB - Solicitação de autorização despesa do 1º Aditivo de Valor ao contrato nº 62/2020, destinado a continuação nos serviços de coleta, transporte e resíduos dos serviços de saúde grupo A, E e B lote 4;

Art. 2º. Ficam **SUSPENSOS** os seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 050/2021/SEMSURB - Solicitação de autorização despesa do 1º Aditivo de Valor ao contrato nº 59/2020, destinada a continuação nos serviços de coleta, transporte e resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar lote 1;
2. Ofício nº 223/2021/SMS - Solicitação de autorização para contratação profissional especializado em cirurgia dentista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Art 3º. Para análise de Prorrogação de contratos devem os

gestores observar os seguintes requisitos:

- a. O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- b. Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- c. Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- d. Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- e. Que haja anuência da Contratada;
- f. Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- g. Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- h. Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- i. Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- j. Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- k. Que haja expressado previsão de recursos orçamentários;
- l. E que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 4º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município de São Cristóvão previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 5º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

São Cristóvão, 09 de fevereiro de 2021.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

SUÊNIO WALTTEMBERG GONÇALVES E SILVA
Controlador Geral do Município

PAULO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho

DECRETO Nº 117/2021
De 08 de Fevereiro de 2021

Exonera Cargo em Comissão de Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

EXONERAR

Art.1º. ELDRO CARDOSO DA FRANÇA, CPF 567.736.505-00, do cargo de comissão de Secretário Municipal